



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Médio em Tempo Integral

Memorando-Circular nº 3/2022/SEE/SPP - EMTI

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendentes Regionais de Ensino, Diretores Educacionais, Analista do EMTI e Diretores Escolares.

**Assunto:** Orientação pedagógica para indicação de Professor Coordenador Geral.

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0000301/2022-97].

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP) junto à Equipe de Implantação do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) orienta sobre a indicação de **Professor Coordenador Geral**.

Segundo a Resolução SEE 4672 de 07 de dezembro de 2021, que estabelece critérios para o quadro de pessoal das escolas estaduais, a Unidade de Ensino que oferta o Ensino Médio em Tempo Integral terá o direito a um professor, preferencialmente efetivo, para atuar com a função de Professor Coordenador Geral do EMTI.

Este servidor deverá utilizar a carga horária completa de 24 horas na coordenação do programa promovendo a integração entre as áreas e as atividades integradoras, promovendo o projeto de vida à centralidade do modelo e desenvolvendo as ações protagonistas junto aos estudantes, ele deverá ser indicado pelo Direção e referendado pelo colegiado escolar.

Quando **não** for possível atribuir a função à um professor efetivo como versa a resolução 4672 as escolas devem observar a orientação abaixo:

- Quando houver professor convocado do quadro da escola com interesse e disponibilidade para assumir a função de Professor Coordenador Geral, a seleção deverá ser feita por comissão composta pelo diretor e por demais representantes das equipes gestora e pedagógica, a indicação deve ser registrada em ata e validada pelo colegiado escolar e inspeção escolar.

Para este procedimento sugerimos que os critérios de seleção estruturam-se com base nas competências e atribuições apresentadas para o exercício da função, assim como na avaliação de um Plano de Trabalho a ser apresentado pelos candidatos, garantindo transparência, objetividade e assertividade para o processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudia Maria da Silva Lobo

Coordenação do Ensino Médio em Tempo Integral



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria da Silva Lobo, Coordenadora**, em 14/01/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40838589** e o código CRC **30C8BB0F**.